



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 894

de 23 de janeiro de 1989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$. 1.003.200,00 (HUM MILHÃO, TRES MIL E DUZENTOS CRUZADOS).

O Senhor Ernesto Bettiol, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de cz\$. 1.003.200,00 (hum milhão, tres mil e duzentos cruzados), o qual será destinado na manutenção de creche, para atendimento de crianças de 0 a 7 anos.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito, será coberto com recursos a ser repassado pela Fundação Legião Brasileira de Assistência LBA.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 23 de janeiro de 1989

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

=Marlene Rosa Gonçalves=

=SECRETÁRIA=